DECRETO MUNICIPAL Nº 2.849, DE 02/12/2024

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social - Comaso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO SOL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõem a Lei Orgânica do Município no artigo 79, inciso I, alínea "i", e

- considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.704/20, de 11 de agosto de 2020;

- considerando o memorando do Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º São nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASO:

I - Dos representantes governamentais:

a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
Titulares: Guilherme Cândido Velho;
Suplente: Fernanda Estela Mohr.

b) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Graciela Inês Rusch;
Suplente: Thaís Aline de Almeida.

c) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Talane Maiara Gabe Melz;
Suplente: Paulo Cezar Severo.

d) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo:
Titular: Marlete Janice Hennig;
Suplente: Miguel Maurício Voese.

e) Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Indústria e Comércio:
Titular: Jaqueline Silveira da Rosa;
Suplente: Rejane Behling Gehrke.

II - Representante da Sociedade Civil:

a) Usuários do Sistema Único de Assistência Social:
Titulares: Roni Otacílio Moraes Franco, Nair Cristmann e Eduarda Gabriela de Moura;
Suplentes: Reinold Emanuel Vieira, Joice Landskren e Tanara Milena Kohl.

b) Trabalhadores do SUAS:
Titular: Marise Fredrich;
Suplente: Cláudia Cristine Muller Costa.

c) Representantes da EMATER/ASCAR:
Titular: Elaine Angelica Skolaude;
Suplente: André Macke Franck.

Art. 2º Fica nomeado como Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASO o Sr. Antonio Paludo Madrid.

Art. 3º Os novos conselheiros deverão tomar posse em seus cargos formalmente, lavrando-se ata do ocorrido e declarando expressamente que são conhecedores das funções estabelecidas pela Lei 1.704/20, de 11 de agosto de 2020, bem como das condições de trabalho sem remuneração ou benefício algum.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto ***.***.***-** , de 1º de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, 2 de dezembro de 2024.

José Valtair dos Santos
Prefeito Municipal em exercício